

LEI Nº 1.932, DE 04 DE JULHO DE 2003.

Revoga a Lei nº 1919, de 15 de abril de 2003.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1919, de 15 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 04 de Julho de 2003.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal